



PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2020

LEI Nº 4.259

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Cria e dá denominação a prédio público e dá outras providências.” – “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERVILIA BERTOLOTTI”.

Autor – Vereador Leandro Marinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Cria e dá denominação ao prédio público e dá outras providências: “Unidade Básica de Saúde SERVILIA BERTOLOTTI”, o prédio que está sendo construído que abrigará a UBS no Bairro do Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal